

# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2014 ANO: III

EDICÃO Nº: 0594 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### Prorrogação de Abertura PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2014 - Serviço

Objeto: Contratação de empresa para coleta de lixo e resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 361.885,98 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Item - Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 27 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (<u>licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</u>) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 -Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2014.

**Fabio Júnior Soares** Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 167/2014

**CONTRATO №** 450/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R. L. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

VALOR: R\$ 16.614,00 (dezesseis mil seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 05 de janeiro de 2015 DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

FISCAL DO CONTRATO: João Carlos Malaguine Junior e Antonio

Aparecido Alves.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:** 0610.0412200072.037 3.3.90.39.00- FR 511- COD REDUZIDO 2612; 1110.1545200252.140 -3.3.90.39.00- FR 000- COD REDUZIDO 2514.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 453/2014** 

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E BORBA & CARVALHO

LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II. OBJETO: contratação da empresa BORBA & CARVALHO LTDA - ME, para aquisição de peças para resolver problemas no sistema de suspensão e realização de alinhamento e balanceamento no veículo FIESTA placa APH 4023, utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:

0710.1236100082.054	3.3.90.39.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1543 - 1099
0710.1236100082.054	3.3.90.30.00	FR - 000	Cód. Reduzido 1098

**VALOR:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2014. FISCAL DO CONTRATO: Enos Sampaio Maia

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 156/2014. Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 456/2014** 

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ALEXANDRE CANIZELA -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II. OBJETO: Contratação da empresa ALEXANDRE CANIZELA - ME, para aquisição de peças para o veículo Micro Onibus placa ASC 4153, utilizado no transporte escolar do municipio.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1098

VALOR: R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: de 3 (três) meses.

FISCAL CONTRATO: Enos Sampaio Maia DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 158/2014. Jacarezinho/PR, 10 de outubro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2014 ANO: III

EDICÃO Nº: 0594 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 36/2014.

**CONTRATO №** 149/2014.

OBJETO: contratação de laboratório que realize exames.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS DINIZ LTDA.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:** 0810.1030200152.095 3.3.90.39.00 - FR 303 - COD REDUZIDO 1446; 0810.1030200152.095

- 3.3.90.39.00 - FR 496 - COD REDUZIDO 1837.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal** 

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 17/2014.

**CONTRATO №** 308/2014.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de ampliação de quadras esportivas das EMEF "RUTH PIMENTEL ROCHA", conforme descritivos do edital, contido em anexo.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho. CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ 16.909,64 (dezesseis mil novecentos e nove reais e

sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA №:** 0710.1236100082.053

3.3.90.39.00 - FR-107 - CÓD. REDUZIDO 2227

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal** 

#### **DECRETO Nº 4791/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, André Francisco Angelo, para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Merenda Escolar, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2014.

### Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº 4792/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jacarezinho -Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que integra o SISAN Nacional, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2014 ANO: III

EDICÃO Nº: 0594 - 05 Pág(s)

## www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA e presidida por uma gestão governamental sucedida por uma não governamental de forma sucessiva.

Art. 5° A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2014.

## Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 3108/2014

(Projeto de Lei n. 92/2014)

### LEI N. 3108/2014 de 08 de outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Recuperação Recanto dos Cisnes Ltda. - EPP.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Recuperação Recanto dos Cisnes Ltda. -

Art. 2º. O convênio contará com o número de 6 (seis) vagas.

Parágrafo Único Cada vaga será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com vigência de 10 (dez) meses.

Art. 3º. O convênio terá o valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a seguinte dotação orçamentária: 2111.2114.2120.2129.

Art. 4º. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o número de abrigados no mês correspondente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 08 de outubro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2014 ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0594 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 3109/2014

(Projeto de Lei n. 96/2014)

## LEI N. 3109/2014 de 08 de outubro de 2014

Altera o caput do Artigo 1º. da Lei Municipal 3.070, que institui a "Marcha para Jesus" no âmbito do Município de Jacarezinho.

Art. 1º. O caput do Artigo 1º. da Lei Municipal 3.070, de 18 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a "Marcha para Jesus" no âmbito do Município de Jacarezinho, a ser realizada anualmente no primeiro sábado do mês de dezembro." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 08 de outubro de 2014.

> Sergio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2014 ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0594 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 165/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇO №: 458/2014.

OBJETO: locação, instalação e retirada de enfeites natalinos.

,	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO
1	1	Locação, instalação e retirada de 90 (noventa ) painéis iluminados, sendo 60 (sessenta) unidades em formato de estrelas para instalação em braço de luminária, com aproximadamente 1,90x0,80 metros, em formato de constelação, confeccionados em ferro com hastes para fixação, revestidos em mangueira luminosa com microlâmpadas 110V, na cor branca ou amarela; e 30 ( trinta ) unidades, em formado de Sinos iluminados com suportes para fixação em postes de iluminação pública , com aproximadamente 2,0x0,90m, confeccionados em ferro, revestido em mangueira luminosa com microlâmpadas 110 V na cor branca e vermelha.	UND	1,00	27.000,00
1	2	Locação, instalação e retirada de 01 ( um ) painel luminoso de3,00mx1,20 m com texto "BOAS FESTAS", revestidos em mangueira luminosa com microlâmpadas 110V, na cor branca ou amarela., confeccionados em ferro, revestido em mangueira luminosa com microlâmpadas 110 V na cor branca, com suportes para fixação na parede frontal da Prefeitura Municipal. Instalação e retirada de 400 metros de mangueira luminosa com micro lâmpadas 127 Volts, na cor branca, nos pilares e árvores na frente da Prefeitura.	UND	1,00	5.000,00
1	3	Projeto, montagem de programação de uma árvore de natal, com 10 metros de altura, com ancoragem em poste de concreto existente, contendo 600 metros de mangueira luminosa com microlâmpadas em LED na cor VERDE, fixadas em cordoalhas de aço 6,4 mm devidamente ancorados no solo. Montagem e programação de um painel com CLP para funcionamento intermitente. O local para montagem da Árvore, será na rotatória da Rua Getúlio Vargas, com Av. Manoel Ribas.	UND	1,00	16.000,00
1	4	Locação e instalação de 200 Projetores com Lâmpadas tipo Vapor metálica em cores, na Praça Rui Barbosa, nos pontos a serem definidos no local. Fornecimento de todo o cabeamento e materiais necessários para ligar os projetores.	UND	1,00	25.000,00
1	5	Locação e instalação de 10 ( dez ) painéis luminosos tipo Céu estrelado, confeccionados em ferro, envoltos por mangueiras luminosas compostas por microlâmpadas em LED, 127V, nas cores branca, azul e roxa, medindo 10,0mx2,0 metros, fixados em suporte de ferro tipo treliça, devidamente ancorados em postes de metálicos de 4" com 6 metros de altura, nas duas laterais. Tanto as treliças com os postes de apoio serão fornecido na locação, sendo instalados e retirados posteriormente.	UND	1,00	50.500,00

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME.

VALOR: R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

**RECURSOS:** 1210.2269200312.147 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2581. VIGÊNCIA: 04 meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014. FISCAL DO CONTRATO: Karolina C. de Oliveira Andrade.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal** 

